

Editorial

DESEJO
DE MATAR

Os casos vêm se registrando com frequência nos últimos meses. Casos em que cidadãos de bem, vítimas de alguma agressão, como um assalto, reagem e invertem a relação, dominando fisicamente o agressor e chegando, em situações extremas, até seu linchamento.

Em vez de ser condenada pela sociedade, a prática vem encontrando aprovação. Enquete feita por **O TEMPO** encontrou 79% do universo de entrevistados a favor do justicamento de criminosos, “se tivessem possibilidade”, isto é, oportunidade e impunidade.

O justicamento, ou fazer justiça com as próprias mãos, é crime inscrito no Código Penal. No entanto, se tanta gente o aprova, é porque essas pessoas o ignoram ou porque estão completamente descrentes nos instrumentos legais do Estado, como a polícia e a Justiça.

A criminalidade aumenta, em parte, por causa da impunidade. O Estado também não consegue agir preventivamente. O cidadão passa, então, a admitir uma reação, se tiver oportunidade. O discurso que adota para se justificar é quase sempre nazista.

Trata-se de uma solução perigosa. Em vez de reduzir a violência na sociedade, a aumenta. Cidadãos do bem passam a cometer agressões, tornando-se criminosos. Logo estarão recrutando outras pessoas com as mesmas tendências para formar grupos de “justiceiros”.

A resolução de conflitos por conta própria é prática antiga e comum. Existe desde o descobrimento. Em sociedades com características feudais, deu ensejo a verdadeiras guerras entre famílias. Denuncia a ausência ou a omissão do Estado no exercício do seu papel.

Os crimes cometidos por vingança vêm crescendo. Grande parte deles é de autoria de criminosos profissionais. Mas outra parte indica que as pessoas desistiram de procurar as instâncias legais para resolver suas pendências. A sociedade margeia a barbárie.

Um estágio civilizatório menos atrasado só será atingido por meio da educação que nos oriente para o respeito às leis e instituições.

SEMPRE EDITORA LTDA

FUNDADOR Vittorio Medioli
PRESIDENTE Laura Medioli
VICE-PRESIDENTE Luiz Alberto de Castro Tito
DIRETOR EXECUTIVO Heron Guimarães
DIRETOR FINANCEIRO Marcos de Oliveira e Souza

GERENTE COMERCIAL
Fabiano Guerra

GERENTE DE TECNOLOGIA
Fábio A. Santos

GERENTE INDUSTRIAL
Guilherme Reis

**GERENTE ADMINISTRATIVO
E FINANCEIRO**
Walmir Prado

GERENTE DE MARKETING
Alessandra Soares

GERENTE DE CIRCULAÇÃO
Isabel Santos

GERENTE DE ASSINATURAS
Maria Beatriz Braga Rocha

EDITORA EXECUTIVA
Lúcia Castro

SECRETÁRIA DE REDAÇÃO
Michele Borges da Costa

ADJUNTO DA SECRETARIA DE REDAÇÃO
Murilo Rocha

CHEFE DE REPORTAGEM
Renata Nunes

EDITORES

Opinião: Victor de Almeida

Economia: Karlon Aredes

Política: Carla Kreeft

Magazine: Silvana Mascagna

Brasil/Mundo/Interessa: Aline Reskalla

Esportes: Denner Taylor

Cidades: Marina Schettini

Primeira: Frederico Duboc

Fotografia: Rejane Araújo

O.PINIÃO

Duke

TENTAR IMPEDIR
BUSCAS COM SEU
NOME NA INTERNET
NÃO É UMA FORMA DE
CENSURA, SENADOR
AÉCIO?

HUM... VAMOS
DESCONVERSAR?



www.dukechargista.com.br



FÁTIMA OLIVEIRA

Médica

fatimaoliveira@ig.com.br

Bandidos da paternidade que são
acobertados pelas Varas de Família

Nunca foi e não é fácil engaiolar um trapaceiro de tal tipo

Escolhi para celebrar o Dia Internacional da Mulher a maranhense Izaura Nogueira Araújo e a mineira Francisca Nicolina de Moraes, ambas falecidas, que tiveram suas filhas renegadas pelos pais. Izaura Nogueira Araújo é mãe de Sylene Nogueira Araújo, que tem como alegado pai o senador José Sarney; segundo diz a mídia, o teste de DNA deu positivo. Francisca Nicolina de Moraes, mãe de Rosemary de Moraes, tem como pai, confirmado pela Justiça pela recusa ao teste de DNA, o ex-vice-presidente da República José Alencar, já falecido.

Diante da negativa dos ditos cujos em assumir a paternidade, as mães optaram pelo silêncio durante décadas, inclusive para as filhas. Os pais alegados são autoridades da República que deram o pior dos maus exemplos, ao arripio da lei: o abandono de incapazes. Aparentemente, elas foram covardes: aceitaram que os sujeitos que as engravidaram não assumissem a paternidade. Em tese, sim.

Para a sociedade da época, elas eram “despossuídas” de qualquer vestígio moral. Uma porque vivia na zona, e a outra por ser amante de um político casado. A palavra delas não valia um tostão furado, como explicou José Alencar, no programa “Jô Soares”, cheio de razão, do pedestal da sua moralidade pé de maxixe, por que se recusava a fazer o DNA: “Se todo mundo que foi à zona um dia tiver de fazer... São milhões”.

O imoral é que as crianças, cujos pais renegam suas proles, são ainda vítimas do abandono cruel das Varas de Família, que acobertam o banditismo

de quem, após a paternidade ser confirmada por DNA, tendo sido designada a pensão de alimentos, não a paga e fica por isso mesmo anos a fio. E os juízes, “nem aí!”. Como podem dormir o sono dos justos? A Justiça não pode obrigar um pai a amar quem ele rejeita, mas tem de zelar para que o instituto da pensão alimentícia não seja tão avacalhado: paga quem quer, e, em geral, só passa a ser recebida com a regularidade legal depois que o mau-caráter é preso.

A prisão do bandido da paternidade é um instrumento pedagógico da maior

A Justiça não pode obrigar um pai a amar quem ele rejeita, mas tem de zelar para que o instituto da pensão alimentícia não seja tão avacalhado

relevância. Nunca foi e não é fácil engaiolar um trapaceiro de tal tipo. Até parece que não pagar dívida de alimentos é igual a cadeia. Nunca foi! É uma via-sacra que exige paciência, tempo e dinheiro, pois as brechas legais, os subterfúgios e os rodeios à disposição dos bandidos da paternidade são inúmeros, e os juízes são bonzinhos até demais da conta com eles. Seria solidariedade machista?

Pode ser e revela a face injusta da Justiça, que a cada queixa de não pagamento exige um novo processo, fazendo com que inúmeras mães deixem para lá, por impossibilidade de remover os entraves à Justiça. Por que não basta à

mãe comunicar que não está recebendo a pensão para que o juiz tome providências? Urge desburocratizar a denúncia de que a pensão de alimentos não está sendo paga, pois como é hoje, na prática, a Justiça está acobertando esses pais bandidos!

Causa espécie a tentativa recente de legalizar no Novo Código Civil o banditismo de devedores da pensão de alimentos. A bancada feminina conseguiu reverter o retrocesso, e a lei será mantida: “Quem não paga a pensão alimentícia é comunicado pela Justiça e tem um prazo de três dias para se justificar e pagar. Se não fizer isso, é preso e só é liberado depois de quitar toda a dívida”. Mas os bandidos da paternidade ainda ganharam benesses: se presos, terão direito a uma cela especial separada dos outros presos. Por que a regalia? Só mesmo uma sociedade patriarcal afaga tais bandidos!

DUKE

